

RELATÓRIO Nº 006/2024

Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais da UO 1915 -Participação no aumento do capital social de empresas – Participação em empresas, do exercício financeiro de 2023.

02/04/2024

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2023, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 19 de dezembro de 2023.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CSET – Controladoria Setorial – Secretaria de Estado de Fazenda

FECIDAT – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa

SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

SCGOV – Superintendência Central de Governança de Ativos, Riscos Fiscais e Dívida Pública

DCGR – Diretoria Central de Gestão de Ativos e Riscos Fiscais

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais

UO - Unidade Orçamentária

SUMÁRIO

1. Introdução	5
2. Ações de destaque	8
3. Auditorias realizadas	8
4. Providências adotadas	8
5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores	9
6. Outras ações relevantes	9

1. Introdução

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 03, de 13 de dezembro de 2023, apresenta-se o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2023 da Unidade Orçamentária – 1915 - Participação no aumento do capital social de empresas – Participação em empresas.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Os trabalhos de auditoria realizados em 2023 seguiram as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CGE nº 36, de 30 de novembro de 2021.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses para atendimento do art. 6º Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023.

DA UO 1915 – PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS – PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS.

O Decreto Estadual nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, determina no art. 45, inciso II, que a Diretoria Central de Gestão de Ativos e Riscos Fiscais - DCGR da Superintendência Central de Governança de Ativos, Riscos Fiscais e Dívida Pública - SCGOV tem, entre outras competências, coordenar, controlar e executar os procedimentos necessários à gestão das participações societárias em empresas nas quais o Estado seja acionista, incluindo alterações do capital social e a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio.

A Unidade Orçamentária 1915, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, tem como função a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

operacional dos atos relacionados às inversões financeiras para as empresas nas quais o Estado detém o controle.

A UO 1915 é composta pela Unidade Executora 1910015 – EGE/SEF - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas que realiza os atos de gestão das seguintes empresas públicas e sociedades de economia mista.

EMPRESA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CODEMIG
MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A – MGI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE
MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A – MGS
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MG – BDMG
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A. - METROMINAS
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS LTDA – EMINAS
EMC – EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO RÁDIO INCONFIDÊNCIA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Fonte: DCGR/STE/SEF

O processo de aumento de capital inicia-se com a manifestação favorável do Comitê Coordenação e Governança de Estatais (CCGE) ou Comitê de Orçamento e Finanças (COFIN), conforme suas competências estabelecidas, respectivamente, nos Decretos Estaduais nº 47.771/2019 e 47.690/2019.

Uma vez autorizado o aumento do capital social pelas instâncias de governança do Estado, compete à Secretaria de Estado de Fazenda a execução orçamentária, financeira e contábil, no valor correspondente ao aporte autorizado. Nesse sentido, o Decreto Estadual nº 48.680/2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Fazenda, estabelece que a Diretoria Central de Gestão de Ativos e Riscos Fiscais (DCGR) que integra a Superintendência Central de Governança de Ativos, Riscos Fiscais e Dívida Pública (SCGOV) tem, entre suas atribuições, a competência para gerir as participações societárias, incluindo o controle e execução de alterações do capital social em empresas nas quais o Estado seja acionista.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

De acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 24.272 de 20 de janeiro 2023 - LOA/2023, coube à Unidade Orçamentária 1915 a execução de ações inseridas no Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas, que tem a função de apresentar os objetivos e orientar as ações governamentais.

PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA	UNIDADE RESPONSÁVEL
705 - Apoio às Políticas Públicas	Desenvolver atividades de suporte à consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade.	1501 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A principal medida adotada para garantir a execução das ações é a gestão das participações acionárias do Estado, realizada por meio da interlocução entre o Gabinete da Secretaria de Fazenda, as instâncias Centrais da Governança do Estado e pela Subsecretaria do Tesouro Estadual, por meio de sua Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV.

Os fluxos são estabelecidos para que se mantenha o alinhamento entre a execução das ações e as diretrizes governamentais, além da avaliação tempestiva dos impactos para o Tesouro Estadual, garantindo, portanto, os interesses do Estado acionista.

UNIDADE RESPONSÁVEL	FINALIDADE	PRODUTO	PÚBLICO-ALVO
UO 1915 Participação no Aumento do Capital Social de Empresas	Viabilizar o aporte de recursos nas estatais, tendo em vista capitalizar a empresa e garantir o alcance dos respectivos objetivos institucionais.	Aporte realizado	Empresas em que o Estado de Minas Gerais possui participação no capital social.

Uma das especificidades da UO 1915 é o fato de que a decisão do acionista controlador em aumentar o capital social das empresas controladas tem origem, principalmente, na necessidade de recursos elencados pela administração da empresa estatal. Por esse motivo, embora prevista a ação na LOA, não necessariamente haverá o aporte de recursos pelo Estado, sendo prevista uma abertura orçamentária simbólica na LOA (R\$ 1.000,00), cujo objetivo é simplificar e agilizar o processo de aporte de capital. Em função da abertura orçamentária simbólica, quando identificada a necessidade de aporte de capital, faz-se necessária a abertura de crédito orçamentário suplementar.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

Com o objetivo de viabilizar o cumprimento das metas e prioridades da administração pública estadual no âmbito da UO 1915, observadas as disposições legais em vigor, no decorrer do exercício de 2023, foram realizadas aberturas de créditos suplementares, conforme tabela a seguir:

Despesa realizada por ação

Código da Ação	Crédito Inicial (R\$)	Suplementação (R\$)	Crédito Autorizado (R\$)	Despesa Realizada (R\$)
7541- CODEMIG	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
7054-CODEMGE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
7734 - COHAB	1.000,00	58.613.000,00	58.614.000,00	58.614.000,00
7737 - COPASA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
7723 - PRODEMGE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
7758 - CEMIG	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
7707 - MGS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
7700 - MGI	1.000,00	550.916.458,33	550.917.458,33	450.000.000,00
7752 - BDMG	161.000,00	0,00	161.000,00	33.503,20
7759- METROMINAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL	170.000,00	609.529.458,33	609.699.458,33	508.647.503,20

2. Ações de destaque

Não houve ação de auditoria no ano de 2023 relacionada à UO 1915 – Participação Empresas.

3. Auditorias realizadas

Conforme determinado na Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023, em seu Anexo VI, item 22, informamos que não houve a realização de auditorias durante o exercício, ficando prejudicadas as demais informações.

4. Providências adotadas

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

Não há providências indicadas em trabalhos de auditoria a serem adotadas pela unidade gestora da UO 1915 – Participação no aumento do capital social de empresas.

5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023 determina em seu artigo 6º, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br não foram identificados processos pendentes relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da unidade - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas – Participação em Empresas.

6. Outras ações relevantes

Não foram executadas outras ações relevantes pela CSET/SEF, relacionadas com a UO 1915.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.

Soraia
Leal Costa

Assinado de forma digital por Soraia Leal Costa
Dados: 2024.04.10 15:36:23 -03'00'

Soraia Leal Costa
MASP: 668.807-8
Gestor Fazendário

De acordo.

Elcio Marcos
de Carvalho

Assinado de forma digital por Elcio Marcos de Carvalho
Dados: 2024.04.11 10:48:23 -03'00'

Elcio Marcos de Carvalho
MASP 296.695-0
Controlador Setorial - SEF/MG